



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.431, DE 2 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Membros para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhes são conferidas pelos incisos I do art. 43 e II do art.136 da lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do Ministério de Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, cujo mandato terá a duração de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos na forma do art. 43 da Resolução nº 6/2020 do MEC/FNDE, os membros abaixo relacionados:

I – 01(um) Representante do Poder Executivo:

- Isabel Cristina Meyer de Souza (Titular);
- Iasmin Henrique Dias (Suplente).

II – 02(dois) Representantes dentre as entidades de trabalhadores da Educação e de Discentes:

- Eliana Maria Neves – Representante de Trabalhadores da Educação (Titular);
- Fabricia Soares da Silva – Representante de Trabalhadores da Educação (Suplente);
- Patrícia Borges Pinto Alves – Representante de Discentes (Titular);
- Leandro Borges Vieira - Representante de Discentes (Suplente).

III– 02 (dois) Representantes dos Pais de Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino:

- Vladimir Almeida de Freitas (Titular);
- Stéfani Raimundo (Suplente);
- Daniele Dutra Silva Gonçalves(Titular);
- Luzia Pereira Policarpo (Suplente).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

IV– 02 (dois) Representantes de Entidades Cíveis Organizadas:

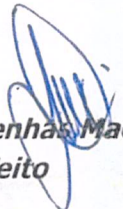
- Marcelo da Silva Teixeira – Representante da Agricultura Familiar (Titular);
- Antonio Vantine de Souza - Representante da Agricultura Familiar (Suplente);
- Camilla Pecene de Lima André – Representante do COMAMTRI (Titular);
- Simone da Silva Victorino - Representante do COMAMTRI (Suplente).

Art. 2º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do artigo 1º deste Decreto, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva, nos termos dos incisos 10 e 11 do art.43, da Resolução nº 6/2020 do MEC/FNDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 2 de julho de 2025.


Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito